



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 4.565



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.382, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui o Gabinete de Enfrentamento à Crise na Saúde do Estado do Tocantins, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o crítico cenário da Saúde Pública do Estado do Tocantins, resultante de um conjunto fatídico de circunstâncias históricas, que demanda imperiosa reversão;

CONSIDERANDO que a resolução da vasta problemática em questão integra o rol dos grandes desafios desta Gestão, reconhecidos ainda na fase de transição de Governos, em 2014;

CONSIDERANDO a atual crise econômica que acomete as finanças públicas em todo o país, refletida também no Tocantins, dificultando a recuperação da oferta eficaz e eficiente dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que essa recuperação passou a depender de soluções conjuntas e interdisciplinares de gestão, capazes de, na forma da lei, equacionar os recursos orçamentários e financeiros com os elevados custos apresentados com insumos, materiais, medicamentos, recursos humanos e débitos herdados;

CONSIDERANDO que iniciativas pertinentes e satisfatórias em prol da reabilitação do funcionamento da Saúde Pública do Tocantins podem advir da transversalidade de atuação dos órgãos da Administração Pública Estadual, convergindo os saberes dos diversos técnicos que compõem as áreas de gestão do Governo, sem necessidade de ampliação do quadro de pessoal ou da contratação de outros serviços técnicos,

DECRETA:

Art. 1º É instalado o Gabinete de Enfrentamento à Crise na Saúde do Estado do Tocantins, composto pelos dirigentes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria:

a) da Administração;

b) da Comunicação Social;

c) da Fazenda;

d) Geral de Governo e Articulação Política, na função de Presidente;

e) do Planejamento e Orçamento;

f) da Saúde;

II – Casa Civil;

III – Controladoria-Geral do Estado;

IV – Procuradoria-Geral do Estado.

§1º O Gabinete de Enfrentamento à Crise na Saúde do Estado do Tocantins reúne-se em três sessões semanais, nas dependências do Palácio Araguaia, nesta Capital, incumbindo aos seus membros, sempre que julgarem necessário, convidar à participação servidores ou empregados públicos e militares do Estado, sem prejuízo de suas funções, bem assim dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas de todas as esferas de Governo, líderes e representantes dos diversos campos de atuação profissional.

§2º A função de membro do Gabinete de Enfrentamento à Crise na Saúde do Estado do Tocantins, ou participação neste, não é remunerada.

Art. 2º São objetivos do Gabinete de que trata este Decreto:

I – formular estratégias, soluções e ações criteriosas voltadas à aplicação adequada dos recursos financeiros do Estado na área da Saúde;

II – fixar parâmetros de negociação dos débitos da Secretaria da Saúde;

III – estabelecer normas e ferramentas para regularizar, reordenar e retomar o funcionamento adequado das unidades de saúde do Estado do Tocantins;

IV – definir o calendário de debates com os convidados de que trata o §1º do art. 1º deste Decreto e documentar as contribuições resultantes de cada reunião, empreendendo as providências e encaminhamentos cabíveis;

V – acompanhar os repasses de recursos realizados à Secretaria da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Marcos Esner Musafir
Secretário de Estado da Saúde

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 200 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/002819, resolve

PROMOVER

CLEIBE BANDEIRA LIMA, matrícula 536687-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Coronel, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
AGETOC	28
DETRAN	28
NATURATINS	29
ITERTINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ATO Nº 205 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 122 - NM, de 3 de fevereiro de 2016, publicado na edição 4.553 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CLÁUDIO MANOEL SOARES NUNES para exercer o cargo de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Cultura - DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 27 de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCUS SENNA CALUMBY para exercer o cargo de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO Nº: 001/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/0000307
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATADA: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: SERVIÇO MEDIDO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE SERVIÇOS DE ESGOTO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 07 fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1098.2189.0000 - 33.90.39-00
0901 04.122.1098.2298.0000 - 33.90.39-00
0901 04.122.1098.2219.0000 - 33.90.39-00
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
MÁRIO AMARO DA SILVEIRA
JOSÉ AUGUSTO CHETTO BISNETO

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 292 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ, matrícula 631817-7, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 297 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica THEYDE FÁTIMA VALENTE AMORIM, matrícula 675390-4, integrante do quadro de pessoal do Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos de nº 1/2012
PROCESSO: 2012/0902/00001
CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
OBJETO: Fornecimento de Serviços e Venda de Produtos Postais
VIGÊNCIA: 29/02/2016 a 28/02/2017
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.04.122.1115.2199.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016
SIGNATÁRIOS:
Télio Leão Ayres - Secretário-Chefe da Casa Civil – Contratante;
Ana Patrícia Fernandes Maciel Lima - Diretor Regional DR/TO - Contratada.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO****PORTARIA Nº 006/2016 - GAB/CAMIL**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, consoante com o ATO NM nº 03, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE 4.288.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores indicados:

Item	Matr.	Nome	Cargo	Exercício das Atribuições
01	833876	Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	CAP QOPM - Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos.
02	78788	Dimitri Santos Cardoso	Secretário Geral - DAI-1	Responsável pelos Departamentos de: Patrimônio, Almoxarifado e Tecnologia da Informação
03	887459	Patrícia Ribeiro Brito	Contadora	Responsável pelo Setor de Contabilidade
04	1053981	Arione Glauber Pereira Guilherme	CAP QOPM - Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Responsável pelo Setor de Administração e Finanças.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 001/2016 /CA-CBMTO**

Autos de Infração nº 248/2016
Recorrente: Carlos Murada - CPF 004.985.028-80
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - reprovação de vistoria - regularização das pendências encontradas - não solicitação de nova vistoria - multa - alegações de que esperava a vistoria do CBMTO - argumentos não acolhidos - o procedimento de vistoria se realiza mediante requerimento e prévio recolhimento da respectiva taxa - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido por seus próprios fundamentos.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 001/2016/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2016.

LUSINEZIO ROCHA PEREIRA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 113 - DSG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, número funcional 588420/5, Gerente de Patrimônio Mobiliário, para responder pela Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, desta Pasta, em substituição ao seu titular LÍVIO PAULO CAVALCANTE CARVALHO, número funcional 11458380/1, no seu período de férias, de 11/02/2016 a 11/03/2016.

PORTARIA Nº 116 - DSG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, matrícula nº 714220/1, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de Apoio Administrativo, desta Pasta, em substituição ao seu titular LUCIMERI SENA, matrícula nº 1046241/5, no seu período de licença médica, de 25/01/2016 a 23/04/2016.

PORTARIA Nº 117 - SF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora SIMONE PEREIRA BRITO, número funcional 546152/1, Analista em Desenvolvimento Social, desta Pasta, previstas para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 118 - AF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

WISLEY CRISTIANO DE SOUZA MILHOMEM, número funcional nº 837729/5, Analista em Tecnologia da Informação/FCA-7, no período de 04/01/2016 a 22/01/2016, referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2015, suspensas pela Portaria nº 899-IF, de 20/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.421, de 20/07/2015.

PORTARIA Nº 119 - EX, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, número funcional 11134348/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/30550/000007.

JUCINALDO DOS SANTOS, número funcional 1144006/1, do cargo de Técnico em Radiologia, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/006331.

KÁSSIO LUÍS SANTOS OLIVEIRA, número funcional 1272071/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 31 de dezembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/23000/000058.

LIVYA BRABO BARBOSA MARTINS, número funcional 11142774/2, do cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/40310/000075.

LUCIANE FERREIRA DA CUNHA MARINHO, número funcional 1271466, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 07 de janeiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/000183.

TEREZINHA DE JESUS MILHAN, número funcional 901924/3, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 22 de janeiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/41000/000018.

PORTARIA Nº 120 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a incorporação da Secretaria de Articulação Política e Secretaria de Representação do Estado em Brasília à Secretaria-Geral de Governo, conforme art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 03, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, resolve:

LOTAR, a partir de 27 de janeiro de 2016,

a servidora ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, número funcional 1016474, Assistente Administrativo, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

PORTARIA Nº 121 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 20, de 15 de janeiro de 2016, da Fundação Universidade do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 80, de 25 de janeiro de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula funcional 001393, Técnica em Química Laboratorial/A-I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Universidade do Tocantins, à disposição do Executivo Estadual, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 122 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 011, de 11 de janeiro de 2016, da Fundação Universidade do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 78, de 25 de janeiro de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SAMIRA LIMA DE CAMPOS SOUSA, matrícula funcional 003006, Assistente Administrativo/A-1, integrante do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS, à disposição do Executivo Estadual, na Procuradoria-Geral do Estado, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 123 - REM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

DERVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE, número funcional 1087371/6, Motorista, oriundo da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 124 - REM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV,

ERLENE MIRANDA ARAÚJO, número funcional 1273175/1, Assistente Administrativo, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 125 - REM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIA EURLENE GOMES CARVALHO, número funcional 559699/2, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Transporte e Obras, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 126 - REM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Procuradoria-Geral do Estado,

ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA, número funcional 352643/1, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 127 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 85 - PRO, de 27 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Ofício nº 119, de 04 de fevereiro de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RODRIGO JOSÉ SANTANA, matrícula 222642, Professor - PII-40h, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Executivo Estadual, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 128 - IF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 22/02/2016, o gozo das férias do servidor:

GLAUBER KLIEMANN, número funcional 879207/3, Administrador/FCA-10, desta Pasta, previstas para o período de 11/02/2016 a 11/03/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 19 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 129 - IF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 22/02/2016, o gozo das férias do servidor:

JOSÉ ROBERTO MARTINS CAVALCANTI, número funcional nº 11164573/3, Analista de Desenvolvimento de Sistema de Folha de Pagamento, desta Pasta, previstas para o período de 10/02/2016 a 10/03/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 130 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 33 - PRO, de 19 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Ofício nº 120, de 04 de fevereiro de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ARLENE DE MACEDO ANTUNES, matrícula 161281, Psicólogo, integrante do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Executivo Estadual, na Secretaria da Segurança Pública, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 131 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 33 - PRO, de 19 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Ofício nº 120, de 04 de fevereiro de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

os servidores constantes na relação abaixo, integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Executivo Estadual, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

MAT.	NOME	CARGO
130461	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ	PROFESSOR - PIII-20h
200672	LORRANE DE LIMA PRIMO	PROFESSOR - PII-20h
130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	PROFESSOR - PII-20h
131811	LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
140661	MARIA SUELY ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 132 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 33 - PRO, de 19 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Ofício nº 120, de 04 de fevereiro de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

os servidores constantes na relação abaixo, integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Executivo Estadual, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

MAT.	NOME	CARGO
170791	ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES	ANALISTA EM SAÚDE: ODONTÓLOGO
134451	CELESTE MOREIRA BARBOSA DANTAS	TÉCNICO EM SAÚDE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
131841	CELSON DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
132571	GINÁ BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
164781	MARINALVA ALENCAR SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE: AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE
131081	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2555691	ROGERIO RIOS COELHO	PROFESSOR - PII-40h
165521	SILVIO GOMES FERREIRA	MOTORISTA

PORTARIA Nº 133 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 33 - PRO, de 19 de janeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Ofício nº 120, de 04 de fevereiro de 2016, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, matrícula 165711, Analista de Recursos Humanos, integrante do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Executivo Estadual, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 134 - REM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

ERIKA ARAÚJO DE FARIA MARIANO, número funcional 904111/2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 135 - REM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS,

JOSÉ JEAN TORQUATO GONÇALVES, número funcional 11181680/1, Administrador, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 136 - LOT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a incorporação da Secretaria de Articulação Política e Secretaria de Representação do Estado em Brasília à Secretaria-Geral de Governo, conforme art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 03, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, resolve:

LOTAR, a partir de 27 de janeiro de 2016,

os servidores constantes na relação abaixo, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

NIF	NOME	CARGO
11217219/1	Alba da Silva Mendonça	Auxiliar Administrativo
155760/2	Alda Lucia Lopes Arrais	Técnico em Contabilidade
11217910/1	Ana Luiza de Oliveira de Sá	Analista de Comunicação Social
872808/1	Chenon Francisco Silva	Administrador
770064/3	Claudinei dos Santos Dourado	Administrador
11220970/1	Darlene de Souza Palmeira	Assistente Administrativo
581050/3	Eliana Sawako Kawano	Economista
1005553/2	Fernando de Moraes Teixeira	Operador de Microcomputador
1012240/3	Giovanna Celia Ferreira de Oliveira	Analista Técnico-Jurídico
11225904/1	Jair Pimenta Barcelos	Técnico em Informática
722598/1	Josefa Dias Gomes	Assistente Administrativo
819193/1	Juliana Barbosa Lovis Santana	Analista Técnico-Administrativo
432493/4	Katia Frutuoso Cerqueira	Assistente Administrativo
1014102/1	Leonardo Câmara Pereira Ribeiro	Administrador
182683/3	Liane Kunz Ferreira	Assistente Administrativo
11229659/1	Luís Alberto Macedo Carvalho Junior	Economista
791389/2	Marcelo Batista de Souza	Auxiliar Administrativo
11230444/1	Marcos Antônio Cordeiro Verissimo	Analista Técnico-Administrativo
717992/3	Maria Zuleide Alves Pedroza Tenório	Assistente Administrativo
477180/2	Maurício Martins de Oliveira Junior	Contador
885890/1	Mayra Fabiana Noleto Jube Cunha	Analista Técnico-Jurídico
427163/1	Otacílio Teixeira da Silva Filho	Motorista
11232749/1	Paulo Edson Batista de Matos	Motorista
11233117/1	Polyana Moura Assunção	Administrador
1290576/1	Rafael Alexandre Valadão	Assistente Administrativo
11235420/1	Sidelvanha Lima da Costa Reis	Assistente Administrativo
715478/3	Sirley Narciso Amaral Castro	Administrador

PORTARIA Nº 137 - REM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

ROSILENE SUDRE DA SILVA, número funcional 1088858/6, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de março de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	890197/8	ANA KEILA PEREIRA DA SILVA LUCENA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	31/12/2015
02	11167505/2	ANTONIO JOAQUIM CORREA TAVARES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	15/01/2016
03	1155121/3	JUSCILEIA TRINDADE DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA	03/11/2015
04	1242806/5	LARISSA ALVES FERNANDES BRANDAO LEANDRO	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	31/12/2015
05	782340/6	MAGNAASPASIA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SUPORTE E OPERAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	15/01/2015
06	11135344/5	VENUZAN GOMES ALVES	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/02/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a servidora abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade, estabelecida no período de 15.07.2015 a 10.01.2016.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	78491/4	FRANCISCA JOILMA PATRICIO FARIAS ANDRADE	ANALISTA SÓCIO EDUCACIONAL	11/01/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1068954/4	EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2014
2	1286579/1	MARIA FERNANDA COELHO DE MELO	MEDICO	31/10/2015
3	1286579/2	MARIA FERNANDA COELHO DE MELO	MEDICO	31/10/2015

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 053/2016/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria-Geral de Governo, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	1240811/3	GILSANGELA PEREIRA MONTALVAO	01/01/2016
02	1194356/2	MARIA DA CONCEICAO CIRQUEIRA REIS	01/01/2016
03	1179470/3	OSMAR AFONSO ALVES	02/01/2016
04	1203118/5	ZAIRA LIMA COELHO	17/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de fevereiro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 008,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 016/2016/PGE, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	1206230/3	SHARA SOARES CAMARCO	03/02/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de fevereiro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 009,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 012/2016/NATURATINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	11498803/1	ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUSA	29/02/2016
02	11484934/1	ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES	29/02/2016
03	11483970/1	CELIANE LINO SOARES DOS REIS	29/02/2016
04	1108433/4	DELMA CARDOSO DA SILVA	13/01/2016
05	11166711/2	DHIEGO SALES MACEDO	29/02/2016
06	11167475/2	DORIVAL FONSECA DA SILVA	13/01/2016
07	11483830/1	EDMILSON BRAGA	13/01/2016
08	1259555/4	EDSON FONSECA DA SILVA	13/01/2016
09	180480/4	JOAO DIVINO DE OLIVEIRA	29/02/2016
10	1261762/2	KASANDRA PATRICIA BEZERRA MEIRELES	29/02/2016
11	11484128/1	MARCIA RITA LEAL ARAUJO	29/02/2016
12	11198222/2	PATRICIA VOGADO DE SOUSA DE HOLANDA	29/02/2016
13	1258257/4	RAIMUNDO NONATO MOURA DOS SANTOS	13/01/2016
14	1068903/7	WILMA KELLE MARTINS SILVA	29/02/2016
15	11483768/1	ZELY ALVES PINHEIRO	29/02/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de fevereiro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 026,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 01/2016/SEELJ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	11511559/1	ALDEMAR FERREIRA DA TRINDADE	02/02/2016
02	1177494/2	ANTONIO DELFINO BORGES AGUIAR	01/01/2016
03	11501111/1	EDSON HONORATO DE SOUZA	01/01/2016
04	1266616/2	ELVIS MORAIS SILVA	01/01/2016
05	11504951/1	FRANCISCO IRANDI DE ARAUJO	02/02/2016
06	11507470/1	GILMA MARIA GONCALVES MARTINS SOUSA	02/02/2016
07	539834/3	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS	01/01/2016
08	1177834/2	MIIVALDO DIAS BRITO	01/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 027,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 078 e 079/2016/GASEC/DIAF/GGDP, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	43543/6	ANTONIO VALDECI RODRIGUES	01/01/2016
02	756742/6	CONSTANTINO RODRIGUES NOGUEIRA	14/01/2016
03	867333/6	GILDEON CARVALHO LEAL	14/01/2016
04	879281/6	GIVALDO CARVALHO LEAL	14/01/2016
05	400443/6	JANDIR BARBOSA MENDES	14/01/2016
06	11483750/1	LEONIDAS BIZERRA	27/02/2016
07	977229/5	POLLYANNA LEONIA MACHADO	14/01/2016
08	420053/6	VITOR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	14/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 028,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1750/2015/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	69490/4	RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA	01/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 029,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 019/2016/SEMARH, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	1263358/3	ALAN DE SOUZA OLIVEIRA	01/01/2016
02	1269682/3	SILVANIA FERREIRA DE ARAUJO	01/01/2016
03	1179497/3	SUEILE MATOS DA SILVA	01/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 030,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 013/2016/ADAPEC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
1	332309/4	HILDA MENDES NUNES	01/01/2016
2	1177257/2	MARIA JOSE RIBEIRO AMORIM	01/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 759/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000555
INTERESSADO(A): ELCIONE BATISTA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 695455/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de janeiro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Elcione Batista da Silva, por meio do Despacho nº 3.495, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.189, de 11 de agosto de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 762/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/001935
INTERESSADO(A): MARIA CELMA MAGALHÃES MORAIS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1057847/4
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Celma Magalhães Moraes, por meio do Despacho nº 2.273, de 04 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.370, de 08 de maio de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 766/2016

PROCESSO Nº: 2015/30550/006609
INTERESSADO(A): CHERYLÉD CAVALCANTE MUNIZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 86797/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Despacho/COGEP nº 005, de 20 de janeiro de 2016, da Corregedoria Geral de Pessoal, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cheryléd Cavalcante Muniz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 27.10.2015 a 26.10.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 767/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/000516
INTERESSADO(A): ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 441755/3
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 15.05.1990 a 14.05.1995, para gozo no interstício de 28.03.2016 a 11.05.2016, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 768/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/000517
INTERESSADO(A): MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Perito Criminal - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 366022/5
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência do Instituto de Criminalística
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Marcia Alves de Carvalho Cavalcante, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1992 a 31.07.1997, para gozo no interstício de 28.03.2016 a 11.05.2016, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 769/2016

PROCESSO Nº: 2016/65010/000006
 INTERESSADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico
 NÚMERO FUNCIONAL: 315890/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Superintendência de Juventude
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rubens Luiz Martinelli Filho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 14.01.2016 a 13.01.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 770/2016

PROCESSO Nº: 2015/27000/015973
 INTERESSADO(A): ESTHER SEPÚLVIDA DA SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 477737/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Superintendência de Desenvolvimento da Educação
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Esther Sepúlvida da Silva, por meio do Despacho nº 1.453, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.376, de 18 de maio de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2016 a 31.12.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 772/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000554
 INTERESSADO(A): LISSANDRA LUZIA DUTRA CAMILO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1152270/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de janeiro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lissandra Luzia Dutra Camilo, por meio do Despacho nº 2.371, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.376, de 18 de maio de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 778/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000306
 INTERESSADO(A): FRANCISLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 934700/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
 REGIONAL: Colinas do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de janeiro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Francisleide Rodrigues dos Santos, por meio do Despacho nº 926, de 13 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.324, de 25 de fevereiro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 779/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000550
 INTERESSADO(A): REJANE MARTINS DE MORAIS COSTA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 927380/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rejane Martins de Moraes Costa, por meio do Despacho nº 983, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.324, de 25 de fevereiro de 2015, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 13.02.2016 a 12.02.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 780/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000501
 INTERESSADA: MARÍLIA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 499654/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva
 MUNICÍPIO: Natividade
 REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Marília Ribeiro Souza Rodrigues, em vista de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

A servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 781/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000486
 INTERESSADO(A): MARIA SILVANA PINTO DA SILVA BARROS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 342169/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Silvana Pinto da Silva Barros, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 782/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000346
 INTERESSADO(A): ANTONIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 613566/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Antonia Soares de Sousa Oliveira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 783/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000241
 INTERESSADO(A): MARIVAN RODRIGUES DA SILVA COSTA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 463090/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Campos Brasil
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marivan Rodrigues da Silva Costa, por meio do Despacho nº 240, de 31 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.814, de 13 de fevereiro de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 20.01.2016 a 19.01.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 784/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000058
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 700580/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Paroquial São Vicente Ferrer
 MUNICÍPIO: Araguatins
 REGIONAL: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de janeiro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Aparecida Pereira, por meio do Despacho nº 478, de 13 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.827, de 04 de março de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 787/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/001697
 INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 968228/6
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria do Carmo Pereira dos Santos Tito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2016 a 31.01.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 788/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/001913
 INTERESSADO(A): STÉPHANE PRISCILA SILVA COSTA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Fisioterapeuta
 NÚMERO FUNCIONAL: 1153196/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Stéphanie Priscila Silva Costa, por meio do Despacho nº 6.235, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.530, de 30 de dezembro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012.24950.000226
 CONTRATO Nº: 006/2013
 ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Viagens Johnson Ltda.-ME.
 CNPJ: 25.019.266/0001-07
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2013, prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33
 FONTE DE RECURSO: 0240
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
 VIGÊNCIA: 21/02/2016 a 21/02/2017.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Gilberto Gonçalves Couto - representante legal da Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 015/SECAD/COGEP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, incisos I e II, da Lei 1.818/2007, em atenção ao Ofício nº 373/15-JECCNORTE, de 22 de setembro de 2015, oriundo do Juizado Especial Civil e Criminal da Região Norte de Palmas-TO, e cumprindo determinação do Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2016/23000/000243, em desfavor do servidor JANILTON BORBA CASTANHEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 372514/1, lotado na Secretaria de Saúde, com o fim de apurar os fatos narrados no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 2015-03-002386, no Boletim de Ocorrência nº 27088 E/2015, de 16.07.2015, registrado na Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito de Palmas, e no Laudo Pericial nº 3.711/2015, os quais apontam indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar cometida pelo referido servidor na condução do veículo Oficial Ford Ranger XLS 13P, cor branca, 2006/2007, placa MWE 6363/TO, referente a acidente de trânsito ocorrido no dia 14 de julho de 2015, na rotatória do cruzamento entre as Avenidas NS-03 e LO-08, em Palmas-TO, bem como possibilitar a recomposição ao erário dos prejuízos eventualmente causados, conduta que, em tese, infringe os princípios norteadores dos agentes públicos estabelecidos nos artigos 131 e 132, bem como os deveres descritos nos arts. 133, I, III, e VII, violam a proibição estabelecida no art. 134 inciso XV e configura as infração disciplinar tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei 1.818/2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02 Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 (dez) dias do mês de fevereiro de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 016/SECAD/COGEP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação contida no DESPACHO/GASEC Nº 6054, de 26 de novembro de 2014, do então Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2016/23000/000260, em face dos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar irregularidades funcionais verificadas no curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.23000.000114, consistentes, em tese, na prática dos atos abaixo descritos, voltados ao favorecimento do então servidor Wander Moraes de Souza, conforme se segue.

HO CHE MIN SILVA VIEIRA, número funcional 881950/2, Assistente de Serviços de Saúde, exercendo o cargo em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 02, lotado na Secretaria da Saúde, por ter supostamente concedido frequência gratuita ao então servidor Wander Moraes de Souza, pelo período de setembro de 2011 a maio de 2012 (fls.101/109), bem como emitido declaração de exercício em favor deste contendo falsa informação relativa à data de seu início (fls.100), propiciando ao então servidor o recebimento indevido de R\$ 42.997,95 (quarenta e dois mil reais e novecentos e noventa e sete centavos e setenta e cinco centavos), condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres de servidor público descritos nos arts. 131; 132 e 133, incisos I, II, III e IX; violam a proibição estabelecida no art. 134, incisos IX, e, ainda, caracterizam infrações administrativo-disciplinares tipificadas no art. 157, incisos IV, IX e XII todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

ÍTALO COMITRE DE CAMPOS, número funcional 101490/2, Médico, lotado na Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital de Referência de Augustinópolis, por ter, embora conhecendo a situação irregular do então servidor Wander Moraes de Souza, subscrito relatórios de frequência juntamente com Ho Che Min Silva Vieira, pelo período de setembro de 2011 a maio de 2012 (fls.101/109), concorrendo, assim, para a concessão de frequência gratuita àquele servidor, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos arts. 131; 132 e 133, incisos I, II, III e IX; viola a proibição estabelecida no art. 134, incisos IX e XV, e, ainda, caracteriza infrações administrativo-disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV, IX e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

ELISMAR LOPES DA COSTA, número funcional 600948/2, Assistente Administrativo, à época dos fatos Diretor Administrativo do Hospital de Referência de Augustinópolis, atualmente cedido à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, embora sabendo que o então servidor Wander Moraes de Souza não exercia suas funções no Hospital de Referência de Augustinópolis, teria emitido declaração de compatibilidade de carga horária (fls.59), em 09 de janeiro de 2012, contendo a falsa informação de que aquele servidor exercia suas funções naquela unidade hospitalar, inclusive em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas nas quintas-feiras e sábados, totalizando 180 (cento e oitenta) horas mensais, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos arts. 131; 132 e 133, incisos I, II, III e IX; viola a proibição estabelecida no art. 134, incisos IX, e, ainda, caracteriza infrações administrativo-disciplinares tipificadas no art. 157, incisos IV, IX e XII todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas-TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 467/2016

PROC. ADM. 0216.005.684-4
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BRAZTINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 073/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I, além do art. 2º, I, da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 073/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 866/2016

PROC. ADM. 0215.043.461-5

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: G.A. REIS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA M.E.
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 098/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Após verificadas as atenuantes e a situação econômico-financeira do fornecedor acolho o Parecer Técnico nº 098/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do art. 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 865/2016

PROC. ADM. 0215.041.605-5

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: E.S. DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS M.E.
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 097/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I, além do art. 1º da Lei 12.291/10, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 097/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 864/2016

PROC. ADM. 0215.034.250-9

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SUPERMERCADO DUDA LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 096/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 096/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 30.366,67 (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 863/2016

PROC. ADM. 0215.021.754-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO SÃO JORGE LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 095/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 095/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 6.073,34 (seis mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos). A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 862/2016

PROC. ADM. 0215.021.757-4
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MACIEL E ROCHA LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 094/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 094/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 861/2016

PROC. ADM. 0215.042.392-2
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: N GOMES DIAS
ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA - OAB/TO 2.508
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 093/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 093/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da

Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 860/2016

PROC. ADM. 0215.042.800-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: VIA VAREJO S/A
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 092/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I, além do artigo 2º, I da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 092/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais). A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 859/2016

PROC. ADM. 0215.035.427-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 091/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 091/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 110.133,34 (cento e dez mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 858/2016

PROC. ADM. 0215.042.401-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 090/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 090/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37

da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 857/2016

PROC. ADM. 0215.042.397-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ALENCAR COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRO, CONSTRUÇÃO LTDA ME
RELATÓRIO;

Após análise do parecer técnico nº 089/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 089/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 856/2016

PROC. ADM. 0215.029.798-9
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL;
RELATÓRIO;

Após análise do parecer técnico nº 087/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.111/2002 do município de Araguaína - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 087/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 855/2016

PROC. ADM. 0215.000.875-1
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 086/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de PALMAS - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 086/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 854/2016

PROC. ADM. 0215.029.698-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 085/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.111/2002 do município de Araguaína - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 085/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 851/2016

PROC. ADM. 0215.042.821-5
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CORREIOS
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 082/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas no art. 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I, além do art. 1º da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 082/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 877/2016 PROC. ADM. 0215.040.652-6 (A.I. 009623)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: AUTO POSTO VITÓRIA COM. DE COMB. LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 099/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 36, III da Lei nº 12.529/2011, a Lei 10962/04, artigo 2º, I e a Lei 12.291/10, artigo 1º.

Acolho o Parecer Técnico nº 099/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Institui o Escritório de Projetos - EP da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Escritório de Projetos - EP, vinculado ao Gabinete do Secretário, sob a coordenação técnica da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, com a finalidade de acompanhar, avaliar e controlar os projetos da Sefaz.

Art. 2º O Escritório de Projetos - EP tem como principal atribuição dar suporte aos gerentes de projetos e:

I - monitorar a implementação dos objetivos estratégicos, bem como o alinhamento do Portfólio de Projetos a estes objetivos;

II - emitir relatórios regulares de acompanhamento, considerando a progressão física e financeira e a evolução dos indicadores dos objetivos estratégicos;

III - emitir relatórios extraordinários, sempre que solicitado pelo Secretário da Fazenda pelo Comitê de Gestão Estratégica;

IV - reportar status dos projetos estratégicos para a Assessoria de Planejamento - ASPLAN;

V - identificar e disponibilizar as melhores práticas e padrões de gerenciamento de projetos, quando adotada pela Sefaz;

VI - apoiar e assessorar tecnicamente os gerentes de projeto e membros das equipes de projetos;

VII - monitorar o Portfólio de Projetos Estratégicos;

VIII - manter um painel de controle dos projetos no GPweb;

IX - monitorar e avaliar os indicadores vinculados aos projetos estratégicos;

X - acompanhar e avaliar resultados dos projetos através de reuniões de acompanhamento;

XI - identificar desvios e entraves à execução dos projetos estratégicos, e propor medidas para seu ajustamento ou reformulação ao Comitê de Gestão Estratégica;

XII - avaliar e acompanhar as requisições de mudanças;

XIII - manter registro de lições aprendidas;

XIV - promover a busca das boas práticas de gerenciamento de projetos;

XV - manter registro atualizado de informações históricas dos projetos estratégicos;

XVI - orientar na definição e operacionalização de *software* de Gerenciamento de Projetos.

Art. 3º O Escritório de Projetos - EP tem a seguinte estrutura básica:

I - Gerente do Escritório;

II - Gerentes de Carteira de Projetos, relacionado ao Mapa Estratégico.

Art. 4º O Secretário da Fazenda designará os servidores para composição do Escritório de Projetos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SEFAZ Nº 1.004, de 03 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Encaminhe-se cópia dos autos para o Ministério Público Estadual para análise e adoção de medidas que entender pertinente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 23 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 384012-2, suspensas pela PORTARIA Nº 128, de 05/09/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.211, de 11/09/2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 28/03/2016 a 26/04/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 09 (nove) dias de férias da servidora JULIANA AGUIAR DE MELO, matrícula nº 11141085-2, sendo a partir de 22/02/2016, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 01/02/2016 a 01/03/2016, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 013, de 19/01/16, publicada no DOE nº 4.544, de 21/01/16, que trata da alteração de férias do servidor DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS, matrícula nº 82019-6, sendo que onde se lê: alterando-se o gozo para 15/02/2016 a 29/02/2016; leia-se: alterando-se o gozo para 22/02/2016 a 07/03/2016.

Publique - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 005/2012.
 PROCESSO Nº: 2011/25290/000148.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Proteção Com. de Equipamentos Ltda..
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 22 Fevereiro de 2016.
 VIGÊNCIA: de 23/02/2016 a 22/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: - EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda.
 - IVENE DE SOUSA LIMA - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.26, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Fevereiro de 2016

ISMARLEI VAZ DA SILVA
 Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008, de 19 de Fevereiro de 2016

Grupo: TRANSPORTES				
Subgrupo: TRANSPORTE DE CERÂMICA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
63.26.1	K/R	TRANSPORTE DE CERÂMICA Quilometro rodado	3,70	00008/2016 23/02/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CERÂMICA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 164/2015
 SECRETARIA DA FAZENDA
 PROCESSO Nº 00.409/2500/20215

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de capacitação JAVA e JBOSS, que teve como vencedoras as empresas: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP, item 01 no valor global de R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) e POLI SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, itens 02 e 03, no valor global de R\$ 44.920,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Valor total adjudicado R\$ R\$ 132.870,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais), gerando a economia de 84,71% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 19 de fevereiro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 00.233/3300/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - VENDA DE LOTES PARA PEQUENOS PRODUTORES QUALIFICADOS do PROJETO DE IRRIGAÇÃO MANUEL ALVES em DIANÓPOLIS/TO. Após análise, exame e julgamento a SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, através do COMITÊ TÉCNICO constituído para análise das propostas técnicas emitiu documento constando a seguinte pontuação:

Item	Nomes dos Proponentes	Pontuação
1	ADAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00
2	EDNA PEREIRA QUEIROZ CASTRO	80,00
3	MARCOS CARLOS PILLATI	78,00
4	BENEDITO LOPES FERRAZ NETO	77,00
5	PATRIK DIOGO ANTUNES	68,00
6	JAQUELINE SINCAK MEURER	68,00
7	LAERCIO VIEIRA DE SOUZA	65,00
8	RODRIGO FARIA DE GOUVEIA	65,00
9	FRANK SILVA CASTRO	63,00
10	FELIPE AKIRA CANEL TAKEMOTO	62,00
11	KLARA SILVA CASTRO	61,00
12	ESMERALDO DOS SANTOS BARRETO	60,00
13	MARCELLO MEURER	60,00
14	MARCO ALEXANDRO ANTUNES GUIMARÃES	59,00
15	LÚCIO RIBEIRO DA CRUZ	58,00
16	AMAILTON VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR	58,00
17	ANTONIO SÉRGIO MEOTTI	58,00
18	ISMAEL GONÇALVES NUNES	58,00
19	DARCI MISSIO	58,00
20	THALIS MIGUEL MISSIO	57,00
21	THUBIAS GEOVANE MISSIO	57,00
22	HILTON LINO DA SILVA	56,00
23	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	55,00
24	CELISMAR GOUVEIA DE MOURA	55,00
25	JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	55,00
26	ADRIANO FONSECA DOS SANTOS	53,00
27	CELSON ROMUALDO FERRARI FILHO	53,00
28	UILSON OLIVEIRA FERNANDES	53,00
29	VALDOMIRO CARDOSO	53,00
30	CARLA BRUNETTA	52,00
31	FERNANDO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	52,00
32	JAQUELINE SUELEN SULZBACH	52,00
33	MARSON LUÍZ HEINZMANN	52,00
34	NATÁLIA CAROLINE SULZBACH	52,00
35	PEDRO ÂNGELO REMÉDIO JUNIOR	52,00
36	ANDRÉ DE OLIVEIRA	51,00
37	PAULO EDUARDO PEREIRA	51,00
38	KAREN QUEIROZ CASTRO	50,00
39	BERNADETTE DALLA PALMA	50,00

Considerando que o prazo de pagamento, item constante da avaliação e emissão de pontuação técnica de até 20 pontos, foi solicitado no envelope 3 - PROPOSTA FINANCEIRA, que permanece lacrado até a sessão pública de abertura dos referidos envelopes, as notas constantes da tabela acima serão acrescidas da pontuação para fins de emissão da pontuação final para classificação geral.

DOS RECURSOS: Abre-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93. Ficam os demais Licitantes, intimados para, se de vosso interesse, apresentem suas contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do encerramento do prazo de razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e aos recursos.

Ficam os proponentes classificados CONVOCADOS para a sessão de abertura das propostas financeiras, marcada para ocorrer no dia 07/03/2016 às 14h30m, sob pena de não serem consideradas

Palmas, 22 de fevereiro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO 2015	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.870.804.218,86	40.263.071,67
Pessoal Ativo	4.362.016.144,88	40.263.071,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	508.788.073,98	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	930.028.804,83	6.072.737,90
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	34.929.081,32	1.728,30
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.486.429,84	5.845.578,19
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	371.825.219,69	225.431,41
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	508.788.073,98	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.940.775.414,03	34.190.333,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		3.974.965.747,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.304.771.944,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	63,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.782.863.166,83
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	3.593.720.008,49
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	3.404.576.850,15

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO: 1 / 2015 A 12 / 2015
CONSOLIDADO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	FONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTO	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		4.415.056.126,33	4.419.150,60	54.628.438,88	26.248.509,31	102.277.333,41	4.227.482.694,13	107.640.206,83	0,00
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0000	74.024.432,19	237.671,98	4.254.054,97	4.331,25	30.181.190,93	39.347.183,06	51.144.868,70	0,00
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	0000	52.705.220,93	1.751.463,47	10.473.523,42	3.000,00	1.001.979,91	39.475.660,13	1.452.244,27	0,00
RECURSOS VINCULADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0241	3.628.236.050,11	0,00	11.642,85	0,00	0,00	3.628.224.407,26	326.001,87	0,00
RECURSOS VINCULADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0237	2.779.010,52	0,00	13.275,24	0,00	0,00	2.765.735,28	457.074,06	0,00
COTA-PARTE DO INDESP	0210	1.230.114,19	115.549,87	4.481,00	86.323,01	68.303,21	955.457,10	0,00	0,00
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRÍCOS	0217	7.826.062,20	8.754,16	12.959,06	257.456,73	40.566,29	7.506.325,96	643.263,30	0,00
RECURSOS DE CONVENIOS COM INICIATIVA PRIVADA	0223	10.115.452,75	0,00	0,00	19.685,74	0,00	10.095.767,01	24.884,50	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0224	4.553.516,08	8.813,00	0,00	0,00	0,00	4.544.703,08	737,31	0,00
RECURSOS DE CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	0225	215.594.791,38	121.467,76	383.720,60	22.268.351,71	18.584,62	192.802.666,69	5.822.602,02	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0226	14.083.888,68	0,00	472.568,00	0,00	4.771.520,76	8.839.799,92	2.097.438,38	0,00
COTA-PARTE CONVENIO DETRAM/SSP/PM	0227	2.443.363,82	1.520,00	1.125,00	46.373,43	4.105,80	2.390.239,59	1.447.796,62	0,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO REEMBOLSAVEIS - INTERNAS	0228	27.938.098,03	75,00	32.660,00	7.117,02	205,18	27.898.040,83	5.000,00	0,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO REEMBOLSAVEIS - EXTERNAS	0229	20.628,09	52,65	0,00	1.280,25	0,00	19.295,19	0,00	0,00
TERMO DE ADESÃO COM ORGÃOS FEDERAIS	0234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - PETRÓLEO	0235	1.693.406,43	0,00	0,00	0,00	2.273,05	1.691.133,38	3.624,45	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0240	98.494.756,33	2.084.151,76	5.438.931,93	2.311.090,03	63.416.250,84	25.244.331,77	13.338.349,83	0,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA	0242	2.187.412,76	52.438,79	122.937,27	987.850,94	13.164,52	1.011.021,24	1.581,14	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA EM MOEDA	4219	245.436.462,40	3,00	33.008.801,70	252.124,13	2.498,56	212.173.035,01	19.659.373,17	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA EM MOEDA	4220	25.355.713,18	37.189,16	397.757,84	3.525,07	2.756.215,94	22.161.025,37	8.385.191,23	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADA - FIRM	4221	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828.916,52	0,00
DOAÇÃO	5236	337.746,06	0,00	0,00	0,00	879,80	336.866,26	1.259,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		161.322.574,47	15.207.453,05	44.420.975,17	1.867.402,60	27.819.286,18	72.007.457,47	46.306.913,43	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0000	161.322.574,47	15.207.453,05	44.420.975,17	1.867.402,60	27.819.286,18	72.007.457,47	46.306.913,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		4.576.378.700,80	19.626.603,65	99.049.414,05	28.115.911,91	130.096.619,59	4.299.490.151,60	153.947.120,26	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	3.974.965.747,80	63,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.642.870.176,77	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.460.726.667,93	57,00
Limite de Alerta (§ único, art. 22 da LRF)	3.278.583.159,09	54,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. DE RPNP DO EXERCÍCIO)
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	153.947.120,26	4.299.490.151,60

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretoria de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PORTARIA SEINF Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 03, de 27 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2016 do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/ SEDRUH Nº 088/2015, publicada no DOE 4.481 em 20 de outubro de 2015, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 dias, a partir de 19/02/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Tomada de Contas a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA-SEMARH Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000171	Ivane Rocha de Alcobaga Número Funcional 326437-1	Zélia Aparecida Drumond Número Funcional 354380-2	002/2016	Odebrecht Ambiental/ Saneatins	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, visando atender especificamente a necessidade premente e contínua dos usuários e servidores que habitam o prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMARH Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000122	Ivane Rocha de Alcobaga Número Funcional 326437-1	Eva Francisca de Oliveira Número Funcional 11506130-1	001/2016	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA Nº 11/SEPLAN/GABSEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, trinta dias das férias legais do servidor GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS, Gerente de Apoio Administrativo, número funcional 110911-2, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, previstas para 22 de fevereiro a 22 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/13010/0000159;

CONTRATO Nº: 12/2015;

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
CONTRATADO: Consórcio Mcrit - Urbana e Plural formado pelas empresas Mcrit S.L, Urbana Desenvolvimento Econômico e Social e Plural Consultoria;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, que tem por objeto a alteração do prazo, referente aos serviços para Elaboração do Programa de Desenvolvimento Regional da Área de Influência da Ferrovia Norte Sul do Estado do Tocantins;

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015;

CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO: CLÁUSULA 14.1: O período deve ser de 8 meses, passando para 395 dias;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 121 1166 1078, Elemento de Despesa: 44 90 35, Fontes: 4220 008185 (80%) e 0100008185 (20%);

RECURSOS: Os recursos financeiros são parcialmente provenientes do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR;

PRAZO: 395 dias;

SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Contratante; Consórcio Mcrit - Urbana e Plural formado pelas empresas Mcrit S.L, Urbana Desenvolvimento Econômico e Social e Plural Consultoria - Empresa Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

PORTARIA/SESAU/Nº 133 2016. PROCESSO Nº: 2014.30550.002272

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e suplente do fiscal do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Suplente do fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
- Gileno Dias de Oliveira. Matrícula nº 1123777-1	- Leonardo Mota Araújo Matrícula nº 788720-1	- 169/2015, com vigência até 30/12/2016	- Sergio Henrique Vaz Borges - Equipamentos Hospitalares -ME	A contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários hospitalares destinados ao Hospital Geral de Palmas -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Hospitalar/Gerência Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

**PROCESSO Nº: 2015.30550.005454
DESPACHO/GAB Nº 141/2016**

Vistos etc...

HOMOLOGO o PARECER JURÍDICO "SAJ/GCP" Nº 76/2016, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta, para, tomando-o como fundamento, APLICAR PENALIDADE ADMINISTRATIVA à empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0002-15, consubstanciada na proporcionalidade ao grau de reprovabilidade da conduta praticada pela contratada, nos seguintes termos:

I. MULTA de 1% (um por cento), limitada a 30% (trinta por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais hospitalares especificados no documento de fls. 03 e no parecer jurídico supramencionado às fls. 141/149;

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação perante a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 3 (três) meses;

III. IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 3 (três) meses;

IV. DESCREDECIMENTO junto ao SICAF e aos sistemas de cadastramento de fornecedores por prazo idêntico ao da suspensão e do impedimento.

Oportunamente, determino que o valor da multa seja apurado e compensado, via retenção nos créditos da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. junto a esta Secretaria de Estado da Saúde, em qualquer processo administrativo, acrescidas das cominações legais e contratuais, conforme o caso.

Desde já, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Por fim, encaminhamos os autos a Superintendência de Compras e Central de Licitações para adoção das medidas cabíveis.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**PROCESSO Nº: 2015.30550.005635
DESPACHO/GAB Nº 143/2016**

Vistos etc...

HOMOLOGO o PARECER JURÍDICO "SAJ/GCP" Nº 061/2016, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta, para, tomando-o como fundamento, APLICAR PENALIDADE ADMINISTRATIVA à empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0002-15, consubstanciada na proporcionalidade ao grau de reprovabilidade da conduta praticada pela contratada, nos seguintes termos:

I. MULTA de 1% (um por cento), limitada a 30% (trinta por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais hospitalares especificados no documento de fls. 03 e no parecer jurídico supramencionado às fls. 134;

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação perante a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 3 (três) meses;

III. IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 3 (três) meses;

IV. DESCREDECIMENTO junto ao SICAF e aos sistemas de cadastramento de fornecedores por prazo idêntico ao da suspensão e do impedimento.

Oportunamente, determino que o valor da multa seja apurado e compensado, via retenção nos créditos da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. junto a esta Secretaria de Estado da Saúde, em qualquer processo administrativo, acrescidas das cominações legais e contratuais, conforme o caso.

Desde já, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Por fim, encaminhamos os autos a Superintendência de Compras e Central de Licitações para adoção das medidas cabíveis.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

**PROCESSO Nº: 2015.30550.005527
DESPACHO/GAB Nº 165/2016**

Vistos etc...

HOMOLOGO o PARECER JURÍDICO "SAJ/GCP" Nº 88/2016, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta, para, tomando-o como fundamento, APLICAR PENALIDADE ADMINISTRATIVA à empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob nº 14.310.834/0001-08, consubstanciada na proporcionalidade ao grau de reprovabilidade da conduta praticada pela contratada, nos seguintes termos:

I. MULTA de 1% (um por cento), limitada a 30% (trinta por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais hospitalares referentes à Nota de Empenho fls. 108;

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação perante a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e um (01) mês;

III. IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e um (01) mês;

IV. DESCREDECIMENTO junto ao SICAF e aos sistemas de cadastramento de fornecedores por prazo idêntico ao da suspensão e do impedimento.

Oportunamente, determino que o valor da multa seja apurado e compensado, via retenção nos créditos da empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP., junto a esta Secretaria de Estado da Saúde, em qualquer processo administrativo, acrescidas das cominações legais e contratuais, conforme o caso.

Desde já, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Por fim, encaminhamos os autos a Superintendência de Compras e Central de Licitações para adoção das medidas cabíveis.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013

PROCESSO: 2012.3055.001875 e 2013.3055.003975

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 025/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR OS SUBITENS 2.2; 2.2.1 DA CLÁUSULA 6.1; 6.6.1. DA CLÁUSULA SEXTA, 7.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA E INCLUIR SUBITEM 13.8.2. NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS NO CONTRATO MÚLTIPLO ORIGINÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2012

PROCESSO: 2012.3055.001281 E 2013.3055.002610

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 300/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: BALESTRA & CIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTE, PARA REAJUSTAR O VALOR DO OBJETO NO CONTRATO Nº 300/2012 EM 10, 5443 % (DEZ VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO E QUARENTA E TRÊS POR CENTO) CONFORME ÍNDICE DO IGPM-FGV, NO VALOR DE R\$ 69.338 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) PASSANDO O VALOR ANUAL TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 726.925.37 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE

BALESTRA & CIA LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Tiradentes Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: 01.536.135/0001-39

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	2.000	CX.	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24CM CX/100 (TIPO KODAK OU EQUIVALENTE) (3961)	CARESTREAM	168,00	336.000,00
TOTAL						R\$ 336.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 307.643.001-72

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Medk Res Importação e comércio de produtos Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	5.000	CX.	FILME PARA MAMOGRAFIA 24X30CM CX/100 (TIPO KODAK OU EQUIVALENTEZ) (84959)	IBF	208,00	1.040.000,00
TOTAL						R\$ 1.040.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

ROSILENE DA ROSA BORDA
CPF: 033.401.419-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Vpharma Hospitalar Ltda-Epp
CNPJ: 21.595.412/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	CX.	ALFABETO DE CHUMBO	KONEX	122,54	12.254,00
12	100	PARES	ECRAN REGULAR LUZ VERDE 13X18CM - PARES	KONEX	299,60	19.500,00
14	100	PARES	ECRAN REGULAR LUZ VERDE 15X40CM - PARES	KONEX	340,00	51.000,00
15	100	PARES	ECRAN REGULAR LUZ VERDE 18X24CM - PARES	KONEX	424,00	42.400,00
18	100	PARES	ECRAN REGULAR LUZ VERDE 35X35CM - PARES	KONEX	1.044,75	104.475,00
19	50	PARES	ECRAN REGULAR LUZ VERDE 35X43CM - PARES	KONEX	1.100,00	55.000,00
23	2.000	CX.	FILME RAO-X 13X18 BASE VERDE CX C/100(3962)	FUJIFILM	42,00	84.000,00
TOTAL						R\$ 368.629,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

GLÁUCIO DE SOUZA FERNANDES
CPF: 851.699.431-72

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IBF- Indústria Brasileira de Filmes S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	200	CX.	FILME PARA RAO X ODONTOLOGICO PANORAMICO 15X30CM	IBF	76,00	15.200,00
24	5.000	CX.	FILME RAO-X 18X24 BASE VERDE CX C/100(3963)	IBF	73,00	365.000,00
25	5.000	CX.	FILME RAO-X 24X30 BASE VERDE CX C/100(3964)	IBF	116,17	580.850,00
26	3.000	CX.	FILME RAO-X 30X40 BASE VERDE CX C/100(3965)	IBF	193,61	580.830,00
27	2.500	CX.	FILME RAO-X 35X35 BASE VERDE CX C/100(4151)	IBF	197,65	494.125,00
28	1.800	CX.	FILME RAO-X 35X43 BASE VERDE CX C/100(4175)	IBF	240,00	432.000,00
TOTAL						R\$ 2.468.005,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

ILACIR RESENDE FERREIRA
CPF: 109.111.098-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 120/2015 - Processo Administrativo Nº 0274/2015, conforme segue:

Tiradentes Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 01.536.135/0001-39, o valor adjudicado R\$ 336.000,00;
Medk Res Importação e comércio de produtos Médico Hospitalar Me CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 1.040.000,00;
Vpharma Hospitalar Ltda-Epp CNPJ: 21.595.412/0001-91, o valor adjudicado R\$ 368.629,00;
IBF-Indústria Brasileira de Filmes S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91, o valor adjudicado R\$ 2.468.005,00;

O valor total adjudicado R\$ 4.212.634,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato de nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.321/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, da servidora desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
42459-1	SILVANIA ALVES CARDOSO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	6.51

Palmas, TO, 15 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 268, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Lotar LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, número funcional 902837/1, Assistente Administrativo, na Diretoria de Papiloscopia, a partir de 11/02/2016.

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 269, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 430605/1, lotado na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional, enquanto durar o período de dispensa do Delegado de Polícia Hudson Guimarães Leite, a partir desta data.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 270, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Lotar JOSE PIRES DE CASTRO NETO, número funcional 35170/1, Assistente Administrativo, na 6ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, a partir de 10/02/2016.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 271, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Lotar ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, número funcional 1270494/2, Fiscal de Trânsito, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 05/02/2016.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 272, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a designação do Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula 610644-1 para instaurar e presidir Inquérito Policial advindo dos Autos de Prisão em Flagrante nº 0000526-18.2016.827.2737, consolidada pela Portaria SSP nº 099, de 29 de janeiro de 2016;

Considerando a complexidade dos fatos em apuração e a necessidade de intensificação dos trabalhos investigativos, resolve:

DISPENSAR, por necessidade do serviço, a Autoridade oficial supracitada, de suas atribuições junto a Segunda Delegacia de Polícia Civil em Porto Nacional, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 276, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 e com o Anexo VI da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, Perito Oficial, matrícula nº 958867-2, da Função Comissionada de Segurança Pública - FCSP 7, com efeito retroativo a 16/02/2016;

II - DESIGNAR a servidora VALÉRIA CRISTINA DE LELIS MENDES, Perito Oficial, matrícula nº 855215-1, para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 7, com efeito retroativo a 16/02/2016.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2016.

Abizair Antônio Paniago
Secretário da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 277, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor IRAN ALVES DA SILVA, número funcional 1061062/2, Motorista, previstas para o período de 15/02/2016 a 15/03/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 278, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LEONOR MOURÃO ARAUJO RIOS, número funcional 957048/4, Papiloscopista, previstas para o período de 11/02/2016 a 11/03/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 281, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 221, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.561, de 17 de fevereiro de 2016, que trata das férias da servidora IVANILDE DA SILVA;

Onde se lê: "IVANILDE DA DILVA".

Leia-se: "IVANILDE DA SILVA".

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

AUTOS Nº: 2012/3100/01362

INTERESSADO: TICKET SERVIÇOS S.A.
ASSUNTO: Fornecimento de Combustíveis.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública-Em exercício, Abizair Antônio Paniago, brasileiro, casado, portador da CI nº 1380774-6780776, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 333.145.001-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 46 - NM, de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa TICKET SERVIÇOS S.A., inscrito no CNPJ nº 47.866.934/0001-74, com sede foro e administração na Av. das Nações Unidas 7815 6º Andar, São Paulo-SP, a importância total de R\$ 154.061,89 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente ao mês de dezembro de 2015, conforme nota fiscal nº 017750 fls.972 dos Autos.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

Abizair Antônio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 017/2016-CGPC/TO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114 da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 035/2015, instaurada através da Portaria nº 060/2015-CGPC/TO de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.497, de 13 de novembro de 2015, destinada a apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares, tipificadas no art. 92, inciso II, alíneas "i" e "k" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE- SE.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: RAIMUNDO LINO DE ARAUJO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Extraordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

Acolhido parcialmente o pedido do requerente, primado pela garantia do direito constitucional de direito adquirido.

Pedido procedente no enquadramento na horizontal referência "L", com efeitos retroativos a partir de 11/12/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EX OFFÍCIO PARA ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", com efeitos retroativos a partir de 11/12/2014. Acompanharam a relatora os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Verônica Tereza Carvalho Costa, Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz, Gilvan Nascimento Noletto e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Ausência justificada Raimunda Bezerra de Souza

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de Dezembro de 2015.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 24/02/2016, às 14h00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas, 22 de fevereiro de 2016.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Secretário de Segurança Pública
Em exercício
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

ANEXO III AO DECRETO 4.669, de 09 de novembro de 2012

PORTARIA Nº 40/2016/GABPRES

O ordenador de despesas Eder Martins Fernandes, assim designado nos termos do Ato Nº 21-NM, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2016/38970/000051.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Lourenço Corrêa Bizerra	CPF: 935.506.181-15
Endereço: Qd. 306 Sul, Av. LO-05, nº 16	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77000-000
Telefone particular: (63) 9987-5665	Tel. Comercial: 63 3215-3244
Cargo/Função: Administrativo	Matrícula: 11459042-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.04.122.1123.4197	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
38970.04.122.1085.4367	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Sávio Luiz dos Santos Praxedes, matrícula: 11235292-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

AGETOCPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO**

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Leão, Portador da RG/CI nº 435300-SSP/GO e do CPF nº 210.694.921-91, residente e domiciliado em Palmas, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas efetivamente efetuadas estão devidamente comprovada nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, Reconhece a Dívida em benefício da empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 49.507,76 (quarenta e nove mil quinhentos e sete reais e setenta seis centavos), referente ao Reajustamento da 6ª a 37ª medição final do Contrato nº 31/2012 conforme documentos que compõe o Processo nº 2012/3700/600, devidamente instruído com os Relatórios de Medições de Reajustamento, memorias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo o objeto é a Execução do Plano Básico Ambiental -PBA, referente as obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO - 455, trecho: Entroncamento TO-080/Porto Nacional, com extensão de 73 km, tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora se encontre finalizado conforme Termo de Recebimento Definitivo (fl.586), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III, da Lei 4.320/64, e ainda no Parecer Jurídico DIJURI/SEINF nº 005/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETOC, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 38, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 807.849.921-34, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º Dê-se ciência à parte interessada, à Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 39, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor JUARez DE PAIVA CONCEIÇÃO JUNIOR, inscrito no CPF nº 019.477.541-06 prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO704421.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AMARILDO DE ARAUJO DIAS, inscrito(a) no CPF nº 443.703.351-04, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º Dê-se ciência à parte interessada, à Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO, inscrito(a) no CPF nº 864.606.097-72, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º Dê-se ciência à parte interessada, à Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 49/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 933/2015, datada do dia 16 dezembro de 2015, que suspendeu o direito de dirigir de CLEOMAR MARTINS FERRO, inscrito no CPF sob o nº 161.319.911-20, pelo prazo de 12 (doze) meses, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº H49127144.

Art. 2º Dê-se ciência à parte interessada, à Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o art. 3º da PORTARIA DETRAN/GAB/PRES Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 1º O art. 3º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, passa a ter a seguinte redação

“Art. 3º A Inspeção Veicular Ambiental que trata o art. 1º desta Portaria terá validade em toda a área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO e nas Unidades Federativas integradas.

I - os veículos serão submetidos à inspeção veicular ambiental a partir do segundo licenciamento;

II - as resultantes de requisições judiciais”.

Art. 2º Inclui os Anexos I e II na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas de 19 de fevereiro de 2016

ANEXO I**HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - DETRAN/TO****CARTA DE INTENÇÃO**

Ilmo Senhor Presidente do DETRAN-TO

A pessoa jurídica (Razão Social da empresa), (nº do CNPJ), estabelecida na (Rua/Avenida, nº, Bairro, Município, no Estado do Tocantins, neste ato representa da pelo(s) sócios abaixo identificados, solicita de V. Sa. avaliar a possibilidade de habilitar a pessoa jurídica acima mencionada, como Empresa de Inspeção veicular ambiental para o Município e endereço acima mencionado, nos termos da PORTARIA/DETRAN/GAB/ PRES/Nº 053/2016, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DOE/TO 4.554, de 04 de fevereiro de 2016 e da Resolução CONAMA nº 418/2009, de 25 de novembro de 2009.

Identificação do(s) sócios constantes no Contrato Social

Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº

Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº

Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº
(Município)-to, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

ANEXO II**HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - DETRAN/TO****DECLARAÇÃO DE ABSTER-SE DE ATIVIDADES IMPEDITIVAS**

Ilmo Senhor Presidente do DETRAN-TO

(NOME DO SÓCIO DECLARANTE) portador do CPF nº e do RG. nº/Órgão Emissor/UF, residente na (Rua/Av., nº, bairro, cidade,UF) integrante do quadro societário da empresa(nome da empresa), (CNPJ da empresa), declara para todos os fins que não exerce e de que está ciente de que não poderá envolver-se em atividade comerciais e/ou outras atividades que possam comprometer sua isenção na execução do serviço objeto da Portaria DETRAN/GAB/PRES nº 053/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA NATURATINS Nº 69, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2015, do servidor desta Pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
609540-4	RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR	100.00

PORTARIA NATURATINS Nº 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBÁZIA, matrícula nº 171764, Coordenador Regional de Gurupí, referente ao período aquisitivo 2014/2014, antes prevista para 21/03/2016 a 07/04/2016, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria 28/2016
Data da Portaria :04 de Fevereiro de 2016
Nº do Processo: 2016.40310.000077
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires
Responsável pelo Atesto: Rodolfo Moraes da Silva
Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Implementação de Plano de Manejo para as Unidades de Conservação e Proteção Ambiental.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 034/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989, e Lei 2.830, de 27 de março de 2014,

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do PARECER Nº 417/2015/ASJUR, às fls. 73/77, recomendou que o Título Definitivo nº 326/2014, seja cancelado administrativamente;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu art. 1º, " art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 326/2014, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 23 de dezembro de 2014, referente ao imóvel denominado Lote 05 do Loteamento Duas Barras, 1ª Etapa, (Parte do Lote 16, do Loteamento Santa Fé), com área total de 04,2000 hectares (quatro hectares, vinte ares), situado no Município de Palmas - TO., outorgado em favor de Luís Augusto da Silva, no processo administrativo nº 2013 67010 000102.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/ Nº 029/2016**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 023 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299 para exercer o encargo de fiscal do contrato nº 03/2015, vinculado ao Processo de nº 2015/20321/002135, firmado com a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Como suplente no âmbito de sua competência fica designado, o servidor NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA matrícula nº 002830, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PORTARIA/UNITINS/GRE/ Nº 047/2016

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Considerando a necessidade de contratação para realizar o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "Curso de Qualificação da Prática Docente na Saúde", destinado à qualificação de servidores públicos do quadro funcional da Secretaria da Saúde do Tocantins e das Secretarias municipais de Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 21/2016 emitido pela Assessoria Jurídica da Fundação Universidade do Tocantins, constante do Processo Interno nº 2015/20321/001618 manifestando-se favorável à contratação via dispensa de licitação para a aquisição direta do referido serviço, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em gerenciamento administrativo e financeiro de projetos, em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO inscrita no CNPJ: 06.343.763/0001-11, no valor de R\$ 74.576,80 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2015/20321/001618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 056/2016

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Comissão de Seleção Pública n. 01/2016 da Escola de Conselhos:

I - Arely Soares Carvalho Telles - presidente;

II - Laidylaura Pereira de Araújo - membro;

III - Édna Martins Eugênio - membro.

Art. 2º A Comissão conduzirá todo o processo de seleção desde a análise de documentos até a publicação dos resultados finais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 057/2016

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Comissão de Seleção Pública n. 02/2016 da Escola de Conselhos:

I - Arely Soares Carvalho Telles - presidente;

II - Laidylaura Pereira de Araújo - membro;

III - Maurício da Silva Pereira - membro.

Art. 2º A Comissão conduzirá todo o processo de seleção desde a análise de documentos até a publicação dos resultados finais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 2015/20321/001618

Contrato nº 004/2016.

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "Curso de Qualificação da Prática Docente na Saúde".

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Valor da Contratação: R\$ 74.576,80 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2016.

Vigência: de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, mediante manifestação das partes.

Signatários: Elizângela Glória Cardoso - Reitora da UNITINS.

Léo Araújo da Silva - Diretor Executivo da FAPTO

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 003/2016

Processo administrativo nº 2015/20321/002135

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratado: J. Câmara & Irmãos

CNPJ: 01.536.754/0003-95

Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade/Veiculação de Atos Licitatórios e Institucionais;

Amparo legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93;

Valor estimado: R\$ 42.494,40 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, de 06/01/2016 a 06/01/2017.

Data da assinatura: 06 de janeiro 2016;

Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS

Jean Carlos Almeida Teixeira

Breno Machado - Contratado

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 61, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Permuta nº 014/2016, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.550;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnações, nos termos do artigo 4º, §3º, alínea "b" do Ato nº 95/2012,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER Kassia Mariella Silva Oliveira, Assistente de Defensoria Pública, para a localidade de Araguaína - TO.

Art. 2º REMOVER Elias Nogueira dos Santos, Assistente de Defensoria Pública, para a localidade de Palmas - TO.

Art. 3º Os servidores removidos têm o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia 07/03/2016 para se apresentarem e retomarem o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07/03/2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 029, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002607-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º O prazo de trânsito estabelecido no art. 18 da Lei 1.818/2007, na hipótese de o Defensor Público encontrar-se em licença ou afastado legalmente, é contado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 029, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002607-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º O prazo de trânsito estabelecido no art. 18 da Lei 1.818/2007, na hipótese de o Defensor Público encontrar-se em licença ou afastado legalmente, é contado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 161, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.555, de 05 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em decisão proferida nos Autos - CSDP nº 155/2013, publicada no DOE nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014, determinou que os ocupantes dos cargos de Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral de Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderão se afastar da atividade fim para dedicação exclusiva aos cargos eletivos e de natureza comissionada citados;

CONSIDERANDO o disposto nos Atos nº 075 e 076, de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAEYK das atividades na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema - Núcleo Regional de Palmas, tendo em vista a nomeação para o cargo de Subdefensor Público-Geral, conforme Ato nº 057/2015, publicado no DOE nº 4.307, de 29 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O referido afastamento encerra-se com o término do mandato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato nº 566, de 27 de outubro de 2015, publicado no DOE nº 4.487, de 28 de outubro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 078, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 030, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL para a 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2016 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 079, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 030, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL na 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2016 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 030, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA para a 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 030, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 169, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.555, de 05 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 030, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO FERREIRA MENDES para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 030, de 19 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO FERREIRA MENDES na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016 e revogando a Portaria nº 168, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.555, de 05 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 084, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA do cargo em comissão de Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Dianópolis - TO.

Art. 2º Nomear a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN no cargo em comissão de Diretor do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Dianópolis - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 033, de 22 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 16.0.000000377-1;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN para a 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Atendimento de Fazenda Pública - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 086, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 033, de 22 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 16.0.000000377-1;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN na 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Atendimento de Fazenda Pública - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 033, de 22 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 16.0.000000377-1;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTONIO SANTANA para a 12ª Defensoria Pública Cível - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 088, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 033, de 22 de fevereiro de 2016, referente aos Autos/SEI 16.0.000000377-1;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTONIO SANTANA na 12ª Defensoria Pública Cível - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação do Edital nº 019, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 4.559, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 012/2016, para remover o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação do Edital nº 020, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 4.559, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 013/2016, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE COLINAS - NÚCLEO REGIONAL DE GUARAÍ	LEONARDO FERREIRA MENDES
2	13ª DEFENSORIA PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E ÁREA DE FAMÍLIA E CURADORIA - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL
3	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	HUD RIBEIRO SILVA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 012, de 26 de janeiro de 2016, divulgado através do Edital nº 029, de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de remoção, para a 2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Guaraí, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 031/2016 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Guaraí.			
_____, _____ de _____ de 2016.			
Assinatura do Requerente			

EDITAL Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência",

CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 013, de 26 de janeiro de 2016, divulgado através do Edital nº 030, de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento das vagas abaixo especificadas, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ARRAIAS - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	01 VAGA
2	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, TRIBUNAL DO JÚRI E JUIZADOS ESPECIAIS DE TAGUATINGA - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	01 VAGA
3	8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	01 VAGA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 032/2016 postula concorrer à remoção para os Órgãos de Atuação abaixo especificados:			
1ª Opção: _____;			
2ª Opção: _____;			
3ª Opção: _____;			
_____, _____ de _____ de 2016.			
Assinatura do Requerente			

EDITAL Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o decurso *in albis* do prazo para apresentação de impugnação do Edital nº 022, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para a 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Atendimento de Fazenda Pública de Araguaína - Núcleo Regional de Araguaína e IWACE ANTÔNIO SANTANA, para a 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI Nº: 15.0.000003164-7.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

OBJETO: Compreender as ocupações irregulares em Palmas na dimensão jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 meses, entrará em vigor dia 1º de fevereiro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 194/2016.

PROCESSO Nº: 16.0.00000367-4

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: M. R. Distribuidora de Armário Eireli - EEP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios

ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1143.2188 SUBITEM: 07.

VALOR: R\$ 6.277,00 (Seis mil e duzentos e setenta e sete reais).

DATA DA EMISSÃO: 16 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 195/2016.

PROCESSO Nº: 16.0.00000365-8

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: M. J. R. dos Santos

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios

ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1173.2024 SUBITEM: 07.

VALOR: R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais).

DATA DA EMISSÃO: 16 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 196/2016.

PROCESSO Nº: 16.0.00000131-0

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: G. R. dos Santos Junior Comercial - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo

ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.30 / 03.122.1143.2188 SUBITEM: 21.

VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 16 de fevereiro de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 012/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE :

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo Único deste Ato, a lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, situação até 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 012/2016

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Situação: 19 de fevereiro de 2016

2ª INSTÂNCIA			
PROCURADORES DE JUSTIÇA			
Ord.	Nome	Início na Carreira	
		Ano	Mês
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1
3	Alcir Raineri Filho	1990	2
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1
5	João Rodrigues Filho	1987	5
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8
7	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	2
8	Ricardo Vicente da Silva	1990	2
9	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2
10	Elaine Marciano Pires	1990	2
11	José Maria da Silva Júnior	1992	1
12	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2

1ª INSTÂNCIA			
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA			
Ord.	Nome	Início na Carreira	
		Ano	Mês
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	2
3	Marcos Luciano Bignotti	1990	8
4	César Roberto Simoni de Freitas	1990	8
5	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3
6	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	3
7	Carlos Gagossian Júnior	1991	3
8	Edson Azambuja	1991	3
09	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3
10	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	3
11	José Eduardo Sampaio	1990	2
12	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	3
13	Zenaide Aparecida da Silva	1991	3
14	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	1
15	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1
16	Eliana Curado Barbosa	1993	4
17	Kátia Chaves Gallieta	1993	8
18	Cantionilton Pereira da Silva	1993	8
19	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11
20	Nilomar dos Santos Farias	1993	1
21	Lucídio Bandeira Dourado	1997	4
22	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	4
23	Wânia de Lima e Silva	1997	4
24	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4
25	Fábio Vasconcellos Lang	1997	4
26	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	4
27	Célio Sousa Rocha	1997	10
28	Adriano César Pereira das Neves	1997	10
29	André Ramos Varanda	1998	7
30	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10
31	Flávia Souza Rodrigues	1998	7
32	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	7
33	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10
34	Alzemirol Wilson Peres de Freitas	1997	10
35	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6
36	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10
37	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10
38	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	6
39	Weruska Rezende Fuso Prudente	2001	6
40	Abel Andrade Leal Júnior	2001	6
41	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	6
42	Felício de Lima Soares	2001	6
43	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	6
44	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	6
45	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	4
46	Fábio da Fonseca Lopes	2004	6
47	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	6
48	Rodrigo Grisi Nunes	2004	6
49	Octaydes Ballan Júnior	2004	6
50	Sidney Fiori Júnior	2004	6
51	Vinícius de Oliveira e Silva	2004	6
52	Diego Nardo	2004	6
53	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	6
54	Cristian Monteiro Melo	2001	6
55	Marcelo Lima Nunes	2004	6
56	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	6
57	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	6
58	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	6
59	Guilherme Goseling Araújo	2004	6
60	Ricardo Alves Peres	2004	6
61	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	8
62	Eurico Greco Puppio	2001	6

63	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	6
64	Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	8
65	Luiz Francisco de Oliveira	2007	8
66	Fernando Antonio Sena Soares	2007	8
67	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	8
68	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	8
69	Adriano Zizza Romero	2007	11
70	Reinaldo Koch Filho	2008	6
71	Roberto Freitas Garcia	2008	6
72	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	6
73	Décio Gueirado Júnior	2008	6
74	Airton Amílcar Machado Momo	2008	6
75	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	6
76	Rafael Pinto Alamy	2008	6
77	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	9
78	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	9
79	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10
80	Breno de Oliveira Simonassi	2009	9
81	Cynthia Assis de Paula	2010	4
82	Luciano César Casaroti	2010	4

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira	
		Ano	Mês
1	Thais Massilon Bezerra	2004	6
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	6
3	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	6
4	Elizon de Sousa Medrado	2009	10
5	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	2
6	Cristina Seuser	2010	6
7	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	6
8	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12
9	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1
10	Celsimar Custódio Silva	2010	12

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira	
		Ano	Mês
1	João Edson de Souza	2007	8
2	MunIQUE Teixeira Vaz	2008	6
3	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	9
4	Milton Quintana	2010	6
5	Caleb de Melo Filho	2010	8
6	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Ord.	Nome	Início na Carreira	
		Ano	Mês
1	Bartira Silva Quinteiro	2014	2
2	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2
3	Adailton Saraiva Silva	2014	2
4	Ruth Araújo Viana	2014	6
5	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	2014	6
6	Leonardo Valerio Pulis Ateniense	2014	11
7	Priscilla Karla Stival Ferreira	2014	11
8	Juliana da Hora Almeida	2015	12
9	Gustavo Schult Júnior	2015	12
10	Rogério Rodrigo Ferreira Mota	2015	12
11	Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	2015	12
12	Luma Gomides de Souza	2015	12

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA Nº 01/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins-TO
FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08

ORIGEM: procedimento instaurado no âmbito do Ministério Público Federal

FATO EM APURAÇÃO: averiguar as não conformidades das ações e serviços da Atenção Básica no município de Ponte Alta do Tocantins-TO

INVESTIGADO: Município Ponte Alta do Tocantins-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ponte Alta do Tocantins-TO, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA Nº 02/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins-TO
FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08

ORIGEM: procedimento instaurado no âmbito do Ministério Público Federal

FATO EM APURAÇÃO: averiguar as não conformidades das ações e serviços da Atenção Básica no município de Pindorama do Tocantins-TO

INVESTIGADO: Município de Pindorama do Tocantins-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ponte Alta do Tocantins-TO, 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA Nº 003/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins-TO
FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08

ORIGEM: procedimento instaurado no âmbito do Ministério Público Federal

FATO EM APURAÇÃO: averiguar as não conformidades das ações e serviços da Atenção Básica no município de Mateiros-TO

INVESTIGADO: Município de Mateiros-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ponte Alta do Tocantins-TO, 01 de fevereiro de 2016.

Avenida Araguaia, s/n, centro, Cep: 77.475-000

Tel: (63) 3384-1312

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015**

Processo nº 2015017266. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para a formação do sistema de informações geográficas do Município de Palmas-TO. Após exame da proposta técnica apresentada, bem como, com base nos Pareceres Técnicos nº 003/2015/DIGEO/DU/SEMDUS e 005/2015, Despacho nº 062/2015/DTI/SEFIN e Parecer Técnico nº 001/2015, emitido pela Comissão Técnica instituída para análise da Proposta Técnica, acostado aos autos às fls. 2396-2405, 2406-2411, 2412 e 2415-2418, respectivamente, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresa DESCLASSIFICADA: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A, pelos seguintes motivos: divergência entre o número apresentado pela empresa referente ao cadastro imobiliário, onde no item 4.8.5 do Termo de Referência, Anexo III do Edital, estabelece que é de 12.000 (doze mil) unidades, contudo o número descrito na proposta é de apenas 12.00 (doze) unidades; a empresa apresentou a chave de associação da parcela cadastral da seguinte forma: Setor+Quadra+Lote, enquanto que o exigido no item 4.8.1 do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo III do Edital é: Setor+Quadra+Alameda+Imóvel+Parcela Cadastral; a empresa deixou de apresentar em sua metodologia a realização dos cursos a seguir citados, conforme estabelece o item 4.10.3 do Termo de Referência/Projeto Básico: Cartografia Temática (normativas e metodologias para elaboração e composição de mapas temáticos), Análises Espaciais, voltadas ao planejamento urbano e Geração de Mapas de Uso e Ocupação do Solo, a partir de imagens Raster. Além disso, para o curso "conceitos básicos de cartográfica aplicada à SIG" não há previsão dos seguintes conteúdos necessários em um curso de cartografia básica: Sistema de projeções, Fundamentos de Geodésica e Escalas. Desta feita, em conformidade com o §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, considerando que a licitante em epígrafe é a única empresa habilitada no certame, a Comissão de Licitação fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos assinalados acima, objeto da desclassificação de sua proposta técnica, ficando marcada a sessão para recebimento dos respectivos documentos para o dia 08/03/2016 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 016/2015**

Processo nº 2015055672. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de obras de implantação e edificação da Praia dos Bunitis, Palmas-TO. Após exame da proposta de preços apresentada, bem como, com base no Parecer Técnico SEISP nº 011/2016/SUPOBRAS, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresa DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA, por deixar de apresentar na planilha de BDI os percentuais dos tributos (ISS, COFINS E PIS), estando em desacordo com item 5.3.1 do Edital, além de apresentar inconsistência com o valor do cronograma que não coincide com o valor total da planilha orçamentária; a empresa deixou de apresentar também Declaração do CNAE, conforme item 5.3.11 do Edital e por não apresentar todas as composições de custos unitários, conforme item 3.2.1 "c" do Edital, entretanto, as composições apresentadas estão em desacordo com o valor respectivo na planilha orçamentária. Desta feita, em conformidade com o §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, considerando que a licitante em epígrafe é a única empresa habilitada no certame, a Comissão de Licitação fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos assinalados acima, objeto da desclassificação de sua proposta, ficando marcada a sessão para recebimento dos respectivos documentos para o dia 07/03/2016 às 15:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016 - dia 10 de março de 2016 às 11h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - dia 10 de março de 2016 às 09h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - dia 10 de março de 2016 às 8h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema - TO, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - dia 09 de março de 2016 às 11h30min, tipo MENOR PREÇO PO ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) 13 KG, COM ENTREGA PARCELADA NO EXERCÍCIO DE 2016 PELAS SECRETARIAS REQUISITANTES: ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE NOTIFICACAO Nº 002/2016/PMC.

CACHOEIRINHA - TO, em 18 de Fevereiro de 2016.

Ao Responsável pela empresa:
CONSTRUTORA PAPAGAIO LTDA
CNPJ: 05.589.936/0001-13
Rua Roraima, nº 820 - Conjunto Urbanístico - Araguaína - Tocantins.

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/000187, vem através deste Edital Notificar a empresa: CONSTRUTORA PAPAGAIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 05.589.936/0001-13, com sede a Rua Roraima, nº 820 - Conjunto Urbanístico - Araguaína - Tocantins, a retomar imediatamente a obra objeto do Contrato nº 36/2010, oriundo da Tomada de Preço nº 04/2009 cujo objeto e a Execução da Obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA INFANTIL PRO-INFÂNCIA TIPO "C", NA CIDADE DE CACHOEIRINHA - TO, Com o objetivo de alcançar a finalidade do convenio supracitado com sua conclusão total, venho através desta NOTIFICAÇÃO Nº 02/2016, requerer mais uma vez a RETOMADA IMEDIATA da obra, e a justificativa da paralisação e abandono da mesma, como hoje se demonstra, tendo em vista o não atendimento da NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016, publicada no Diário Oficial Do Estado, EDIÇÃO Nº 4.555, página 33, da Sexta-Feira, 05 de fevereiro de 2016. Assim esta municipalidade notifica-a através deste instrumento mais uma vez para que, no PRAZO IMPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias úteis, contados da circulação desta no Diário Oficial do Estado, devendo assim retomar imediatamente as obras para conclusão do objeto do Contrato nº 36/2010, sob pena de aplicação das disposições contidas na CLÁUSULA SETIMA e seus parágrafos, culminadas ainda no disposto da CLÁUSULA OITAVA, suas alíneas e parágrafos do Contrato nº 36/2010. Aplicação do disposto no art. 77; incisos I, IV e V, do art. 78. Havendo o desinteresse tácito do Contratado aplicar-se-á nos termos do inciso I, do art. 79, a RESCISÃO contratual e subsidiariamente imputação de responsabilidade nos termos do art. 86 e seus parágrafos, art. 87, incisos e parágrafos, amparando a municipalidade exercer o disposto no art. 80, todos os artigos, incisos e parágrafos aqui definido são da Lei Federal nº 8.666/93.

Erisvaldo Resplandes de Araujo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Chapada de Areia, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - dia 04 de Março de 2016 às 15h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de combustíveis destinados a veículos vinculados a Câmara Municipal de Chapada de Areia (próprios e locados) para o decorrer do exercício de 2016. Maiores informações através do Fone: (63) 3349-1052, das 08h00min às 11h00min de segunda a quinta-feira.

Chapada de Areia - TO, 17 de Fevereiro de 2016.

Adauto Mendes de Oliveira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 002/2016.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2016
SIGNATÁRIOS: Município de Colinas do Tocantins e a Empresa TRANSVOLTEC ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.005.103/0001-44, que sagrou-se vencedora do certame, conforme a seguir: Item 1, vl. unitário R\$ 73,52; Item 2, vl. unitário R\$ 73,52; Item 3, vl. unitário R\$ 94,11; Item 4, vl. unitário R\$ 117,64; Item 5, vl. unitário R\$ 188,22; Item 6, vl. unitário R\$ 52,93; Item 7, vl. unitário R\$ 55,87; Item 8, vl. unitário R\$ 73,52; Item 9, vl. unitário R\$85,28; Item 10, vl. unitário R\$117,64; Item 11, vl. unitário R\$ 64,69; Item 12, vl. unitário R\$ 85,28; Item 13, vl. unitário R\$ 117,64; Item 14, vl. unitário R\$ 597,16; Item 15, vl. unitário R\$ 691,82; Item 16, vl. unitário R\$ 29,13; Item 17, vl. unitário R\$ 36,41; Item 18, vl. unitário R\$ 50,42; Item 19, vl. unitário R\$ 53,40; Item 20, vl. unitário R\$72,82; Item 21, vl. unitário R\$ 242,74; Item 22, vl. unitário R\$ 194,19; Item 23, vl. unitário R\$ 218,47; Item 24, vl. unitário R\$ 2.379,93; Item 25, vl. unitário R\$ 2.306,11; Item 26, vl. unitário R\$ 37,24; Item 27, vl. unitário R\$ 3.374,21; Item 28, vl. unitário R\$ 1.252,58; Item 29, vl. unitário R\$ 1.699,23; Item 30, vl. unitário R\$ 182,06; Item 31, vl. unitário R\$ 228,35; Item 32, vl. unitário R\$ 198,57; Item 33, vl. unitário R\$ 213,37; Item 34, vl. unitário R\$ 409,51; Item 35, vl. unitário R\$ 1.699,23; Item 36, vl. unitário R\$ 1.820,61; Item 37, vl. unitário R\$ 1.941,99; Item 38, vl. unitário R\$ 2.000,25; Item 39, vl. unitário R\$ 2.000,25; Item 40, vl. unitário R\$ 2.461,47; Item 41, vl. unitário R\$ 2.461,47; Item 42, vl. unitário R\$ 3.233,41; Item 43, vl. unitário R\$ 3.641,23; Item 44, vl. unitário R\$ 4.4490,85; Item 45, vl. unitário R\$ 5.461,84; Item 46, vl. unitário R\$ 1.829,94; Item 47, vl. unitário R\$ 1.699,23; Item 48, vl. unitário R\$ 1.614,28; Item 49, vl. unitário R\$ 1.820,61; Item 50, vl. unitário R\$ 2.427,48.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 011/2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site: www.colinas.to.gov.br. Mais informações: (63) 3476-7014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente declara, para fins de conhecimentos dos interessados, o seguinte resultado da licitação realizada para o Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis - TO:

Pregão Presencial	Objeto	Resultado
001/2016/SRP	Eventual Aquisição de Urnas Funerárias, Coroa de Flores, Translado e outros serviços para o Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis	DESERTA

REVOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira declara, para fins de conhecimentos dos interessados, resolve REVOGAR os Resultados de Julgamentos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.538, de 13 de janeiro de 2015, do Pregão Presencial nº 008/2015/SRP, realizado no dia 17 de dezembro de 2015, às 08:30, do Fundo Municipal de Assistência Social, uma vez que não foi apresentada no prazo previsto legal as Certidões de Regularidade Fiscal, conforme consta em Ata.

Darcinópolis - TO, 18 de fevereiro de 2016.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016**

Processo Licitatório nº 4708/2015. Pregão Presencial nº 002/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA-EPP, CNPJ nº 73.034.761/0001-38. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE COLETOR OVALADO (LIXEIRA SUSPENSÃO). Assinatura: 22/02/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 22 de fevereiro de 2016. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Por Item. Com Cotas Reservadas e Itens Exclusivos, dia 04/03/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. Processo 4750/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 22/02/2016.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**DECRETO Nº 028/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"DISPÕE SOBRE V CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA DE LAJEADO - TO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4290, de 06/01/2015;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados, em primeiro momento, os candidatos aprovados no Concurso Público, citados e relacionados no ANEXO I deste Decreto;

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador, munido por instrumento de procuração, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, munidos dos documentos citados no ANEXO II;

Art. 3º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, dentro do prazo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, será considerado DESISTENTE, perdendo a respectiva vaga;

Art. 4º Caso o candidato não tome posse no respectivo cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajeado - TO, em 16 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita do Município de Lajeado

ANEXO I

CONVOCADOS

DECRETO Nº 028/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Class.	CPF	Nome	Cargo
07	040.192.071-27	PALOMA BORGES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08	016.497.641-89	ELIETE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

II. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

III. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

IV. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

V. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

VI. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VIII. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

IX. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

X. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XI. Atestado de Saúde Ocupacional;

XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

XIII. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XIV. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XV. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XVI. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.

XVII. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;

XVIII. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural.

XIX. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, através da Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: Tornar público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar no dia 07 de março de 2016 às 12h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, PROCESSO Nº 007/2016 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível manutenção do veículo por conta do contratado destinado ao transporte escolar rural do município de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira das 07h00hs às 13h00hs. Mais informações nos fones: (63) 3519-1235 / 3519-1232.

Lajeado - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 008/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 08hs00min do dia 04 de Março de 2016. Visando LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 5 PASSAGEIRO, COM AS DEVIDAS REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações do edital.

O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº - Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, e-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 22 de Fevereiro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 016/2015, Prestação de Serviços por empresa especializada na Manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos, Máquinas Pesadas e motocicletas. Pertencente ao município de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, Fornecedor: REICAR PEÇAS E SERVIÇOS - EPP; CNPJ: 07.148.549/0001-77, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12, perfazendo um valor total de R\$ 400.500,00 (Quatrocentos mil e quinhentos reais) de SERVIÇOS MECÂNICOS e os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 perfazendo um total de 21% de peças. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 23 de Outubro de 2015.

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 017/2015, objetivando a aquisições de material de limpeza, utensílios, consumo e alimentação, junto a Prefeitura de Luzinópolis-TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, Fornecedor: R. DOS SANTOS COSTA - ME; CNPJ: 08.934.299/0001-63, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, perfazendo um valor total R\$ 337.963,00. (Trezentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 018/2015, objetivando a Aquisições de materiais de construções e correlatos, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, Fornecedor: W. J. SOARES - ME; CNPJ: 22.545.828/0001-68, Itens: 01, 08, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 42, 43, 44, 54, 59, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 86, 91, 92, 98, 99, 100, 112, 118 e 119, perfazendo um valor total R\$ 252.895,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, Fornecedor: M. C. TORRES DA SILVA - ME; CNPJ: 13.099.190/0001-98, Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 23, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117 e 120, perfazendo um valor total R\$ 308.263,00 (Trezentos e oito mil duzentos e sessenta e três reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 22 de Outubro de 2015.

Jose de Arimatéia Coelho Damaceno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 01/2016. Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira) vida e Câmaras de Ar. Fornecedores: NORTE SUL COMÉRCIO RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 08.603.129/0001-04, com os seguintes Itens: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 19, 20 e 22 no valor total de R\$ 229.400,00 e a PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ nº 01.976.860/0001-28 com os seguintes Itens: 3, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 18 e 21 no valor total de R\$ 200.440,00 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 24/2015 é de R\$ 229.600,44. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

Ata de Registro de Preços 02/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Lava Jato Automotivo. Fornecedor: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, CNPJ nº 12.126.982/0001-41, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 25/2015 é de R\$ 23.150,00. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

Ata de Registro de Preços 03/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva ou Preventiva e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split. Fornecedor: ARLETE MARIA SILVA ARAÚJO, CNPJ nº 18.017.016/0001-72, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 26/2015 é de R\$ 40.905,00. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

Ata de Registro de Preços 04/2016. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios. Fornecedores: SUPERMERCADO NETÃO LTDA, CNPJ nº 00.436.821/0001-75, com os seguintes Itens: 3, 4, 8, 14, 17, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 42, 48, 50, 54, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77 e 78 no valor total de R\$ 104.838,10 e a P. H. B. TRINDADE EIRELI CNPJ nº 03.506.511/0001-78 com os seguintes Itens: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 64, 73, 74 e 76 no valor total de R\$ 155.365,64 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 01/2016 é de R\$ 260.203,74. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

Ata de Registro de Preços 05/2016. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Expediente. Fornecedores: A.T.I. PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 07.824.368/0001-13, com os seguintes Itens: 1, 3, 6, 9, 3, 10, 11, 17, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119 e 120 no valor total de R\$ 68.083,45; L.T. DE ARAÚJO JUNIOR-ME, CNPJ nº 02.505.112/0001-20, com os seguintes Itens: 12, 58, 64, 65, 79 e 85 no valor total de R\$ 56.910,00; P. H. B. TRINDADE EIRELI, CNPJ nº 03.506.511/0001-78, com os seguintes Itens: 8, 13, 15, 16, 21, 25, 31, 32, 34, 36, 41, 59, 60, 71, 78, 80, 92, 94, 95, 96, 97, 102 e 107 no valor total de R\$ 9.163,90 e a U. S. SOARES & CIA LTDA ME, CNPJ nº 03.152.077/0001-75, com os seguintes Itens: 2, 4, 5, 7, 14, 18, 19, 22, 35, 49, 51, 52, 56, 67, 73, 81, 89 e 118 no valor total de R\$ 37.543,10 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 02/2016 é de R\$ 171.700,45. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 06/2016. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higienização. Fornecedores: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.569.775/0001-15, com os seguintes Itens: 2, 3, 6, 15, 24, 30, 43 e 59 no valor total de R\$ 53.670,13; SUPERMERCADO NETÃO LTDA, CNPJ nº 00.436.821/0001-75, com os seguintes Itens: 5, 9, 21, 26, 36, 37, 38, 40, 44, 57, 61, 67, 68 e 69 no valor total de R\$ 56.070,90; P. H. B. TRINDADE EIRELI, CNPJ nº 03.506.511/0001-78, com os seguintes Itens: 4, 8, 14, 16, 18, 20, 25, 27, 0 31, 32, 35, 41, 42, 45, 47, 50, 62, 63, 70, 71, 72 e 74 no valor total de R\$ 66.349,10 e a U. S. SOARES & CIALTDAME, CNPJ nº 03.152.077/0001-75, com os seguintes Itens: 1, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 22, 28, 33, 34, 39, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 64, 66, 73 e 75 no valor total de R\$ 62.227,76 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 03/2016 é de R\$ 238.317,89. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

Ata de Registro de Preços 07/2016. Objeto: Aquisição Parcelada de Frutas Verduras e Legumes. Fornecedores: SUPERMERCADO NETÃO LTDA, CNPJ nº 00.436.821/0001-75, com os seguintes Itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 18, 21, 22 e 24 no valor total de R\$ 127.875,03; e a U. S. SOARES & CIALTDAME, CNPJ nº 03.152.077/0001-75, com os seguintes Itens: 2, 6, 7, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 69.930,31 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 04/2016 é de R\$ 197.805,34. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

Ata de Registro de Preços 08/2016. Objeto: Locação de Um Caminhão Caçamba e Locação de Um Veículo visando o Transporte de Escolares e Servidores da Educação. Fornecedores: ANA LEIDA OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 781.968.501-82, com os seguintes Itens: Lote 01 no valor total de R\$ 52.500,00; e a JOSÉ PEREIRA DA SILVA CPF nº 536.571.601-91, com os seguintes Itens: Lote 02 no valor total de R\$ 24.750,00 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 06/2016 é de R\$ 77.250,00. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

Ata de Registro de Preços 09/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Confeção para fabricação dos Uniformes Escolares e Camisetas Diversas. Fornecedor: GILVAN BALBINO CALÇADOS, CNPJ nº 19.546.994/0001-74, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 09/2016 é de R\$ 197.775,00. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Alegre do Tocantins, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos interessados os seguintes pregões com EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, e Lei Geral Municipal nº 306/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, Abertura no dia 04/03/2016 às 08h00min, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de materiais permanente, conforme especificações do objeto contidas no anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, Abertura no dia 04/03/2016 às 12h00min, tipo menor preço global, objetivando o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de análise clínica, conforme especificações do objeto contidas no anexo I do edital.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min. Informações pelos telefones: (63) 3524-1044/1080/1057.

Maylan Cardoso V. Adamante
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016

O Município de Rio Sono-TO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de março de 2016 às 15h00min, no Paço Municipal, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016 - Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para as escolas do Município, durante o ano letivo de 2016, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do Instrumento Convocatório. O Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, com endereço à Praça da Matriz, Nº 280, Centro, Rio Sono-TO e através dos telefones: (63) 3451-1083 ou 3451-1100.

Rio Sono - TO, 23 de fevereiro de 2016.

Paulo Félix da Silva Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAROSA DO TOCANTINS, na figura de órgão gerenciador e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE como órgão participante, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro - CEP 77375-000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181. Ou pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2016, PROCESSO INTERNO 011/2016, do tipo menor preço. Visando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento através de orçamento eletrônico para prover manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas que compõe a frota Municipal, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB. Data 04/03/2016. Horário: 09:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016, PROCESSO INTERNO 012/2016, do tipo menor preço. Visando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, compreendendo: implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota. Data 04/03/2016. Horário: 11:00 hs.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 22 de fevereiro de 2016.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público, que às 09:00h do dia 07/03/16, realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de materiais de limpeza, destinados à atender necessidades do município. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, à Rua Afonso Pena, s/nº, de segunda a sexta, das 07:30h às 13:30h. Fone: (63) 3447-1125.

São Miguel do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público, que às 11:00h do dia 07/03/16, realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de peças diversas, destinadas à reposição nas máquinas que servem a esta municipalidade. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, à Rua Afonso Pena, s/nº, de segunda a sexta, das 07:30h às 13:30h. Fone: (63) 3447-1125.

São Miguel do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



ASSPMETO

Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiro Militar do Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2016 - ASSPMETO

O Presidente da ASSPMETO - (Associação dos Sub Tenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiro Militar do Estado do Tocantins), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 33, Inciso I e Letras "b" "d" e "g" do Estatuto social da ASSPMETO, e considerando o final do mandato da atual Diretoria Executiva da ASSPMETO, previsto para o dia 09 de abril de 2016, e em conformidade com a Portaria nº 01/2012 - ASSPMETO, RESOLVE:

1 - Convocar, para o dia 12 de março de 2016, Assembleia Geral Extraordinária para eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSPMETO, para o triênio 2016/2019, na cidade sede da ASSPMETO, a realizar-se no dia 12 de março de 2016, às 14h e 00min, para primeira chamada, e às 14h e 30min, para a segunda chamada;

2 - Determinar que os prazos para registros de chapas e demais normas para o referido pleito estejam regulamentados na Portaria nº 01/2016 - ASSPMETO, a qual regerá todo o processo eleitoral.

Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 15 de janeiro 2016.

MARCONI PEREIRA DE SOUSA
Presidente da ASSPMETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fernandes e Brito Ltda-ME, CNPJ: 23.590.127/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Depósito de GLP com endereço na Av. Amazonas, nº 1.710, Quadra 80, Lote 11, Centro, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 014/2014 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Bacia do Santa Fé, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 19 de Fevereiro de 2016.

Mario Amaro da Silveira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades a empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013/2013, bem como, Lei nº 1970/2011 e:

Considerando a necessidade de disciplinar as relações entre os fornecedores e a administração pública.

Considerando que o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a administração pública a aplicar penalidades a fornecedores e prestadores de serviços faltosos;

Considerando que a empresa contratada infringiu diversas cláusulas contratuais, conforme relato constante nos autos do Processo Administrativo 2014.02.001786 e Portaria nº 258, de 26 de junho de 2015, que instaurou o processo disciplinar;

Considerando que foi conferida a empresa oportunidade de contraditório e ampla defesa, e esta não apresentou defesa em nenhum momento;

Considerando o Termo de Julgamento acostado as fls. 404/407 dos autos 2014.02.001786

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS cumulada com MULTA de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais, referente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o art. 87, II e III da Lei 8666/93 e item 13.1, II, alíneas a e d do edital de Pregão Presencial 018/2014.

Art. 2º Determinar a Tesouraria da Fundação UnirG que efetue o desconto do valor da multa de eventual fatura a que fizer jus a fornecedora tal como autoriza o item 15.2 do edital.

Art. 3º Inexistindo pagamento a ser efetuado em favor da empresa fica a mesma obrigada a recolher a multa no prazo de 10 (dez) dias uteis contados da notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº 013/2013

PORTARIA Nº 125/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal 013/13, de 03 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 070/2016, de 27 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade jurídica de qualificação das partes, individualizando a pena e evitando situações homônimas;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 070/2016, de 27 de janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aplicar à empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.979.776/0001-60, com sede na Rua 03, S/N, Módulo 12, Quadra 07 - B, BR 153 KM 480, Parque Agroindustrial José Antonio de Deus, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins - TO, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS cumulada com MULTA de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais, referente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o art. 87, II e III da Lei 8666/93 e item 13.1, II, alíneas a e d do edital de Pregão Presencial 018/2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 013/2013

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO PROJETO JABURU, CNPJ: 04.261.258/0001-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura irrigada com endereço no Projeto Rio Formoso, quarta etapa, município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSCAR STROSCON, CPF: 309.256.490-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura irrigada com endereço no Projeto Rio Formoso, quarta etapa, Fazenda Calumbi II, município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.



Se você é artista ou produtor cultural,
cadastre-se: mapa.cultura.to.gov.br

Fique informado e participe!

